

**QUARTO TERMO ADITIVO  
REALINHAMENTO/REAJUSTE DE PREÇO ADITIVO A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE DE UM  
LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
DE IGUARACY E DO OUTRO EMPRESA: PEREIRA E  
DINIZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

PROCESSO N.º 009/2021  
PREGÃO N.º 08/2021  
CONTRATO N.º 015/2021  
ADITIVO N.º 004/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY – Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.060.234/0001-03, sediada à Praça Maria Bezerra de Souza, 03 – centro – Iguaracy – PE; neste ato representado pela Gestora, a Senhora, JULIANY APARECIDA DE MOURA RABELO, brasileira, casada, Assietente Social, inscrita no CPF n.º 070.501.834-23 e RG 8316253 SDS/PE, denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa: PEREIRA E DINIZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.223.678/0002-01, sediada a rua MARIA APARECIDA DE SOUZA 122 – centro – IGUARACY-PE, (87) 3854-1301 – e-mail: [JCAGBL@OUTLOOK.COM](mailto:JCAGBL@OUTLOOK.COM), representada por UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, RG: 5513055 SSP/PE, no final assinado, doravante denominado de CONTRATADA,



assinado por: IdUser 86

PRONALIC DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL  
http://portal.transparencia.municipal.pe.gov.br/own/portal/40120201133039.pdf

de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021, MODALIDADE PREGÃO Nº 008/2021, nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, firmam o presente Termo Aditivo para realinhar/reajustar o valor estabelecido nas Atas de Registro de Preços dos Processos acima citados, assinado entre as partes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o valor unitário do combustível, tendo em vista o Parecer Jurídico nº 001/2021, datado de 26 de Novembro de 2021, em atendimento ao pedido de realinhamento de preços.

Conterá o reajuste dos preços que passarão a ter o seguinte denominador:

Por litro de gasolina.....R\$ 6,59 (Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e ratificadas, as demais Cláusulas do Contrato sob aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As partes elegeram o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira/PE, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

Por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e aprovado conforme vai assinado e rubricado em 04 (quatro) vias de igual teor.

IGUARACY, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**JULIANY APARECIDA DE MOURA RABELO**

CPF n.º 070.501.834-23

RG 8316253 SDS/PE

**CONTRATANTE**

**PEREIRA E DINIZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

CNPJ:12.223.678/0002-01

UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA

CPF: 026.339.074-82

RG: 5513055 SSP/PE

**CONTRATADA**